APÊNDICE B

PROVA DE CONCEITO

Referência: Termo de Referência da contratação de solução de tecnologia da informação para gestão de contratos administrativos, controle de pagamentos e verificação da regularidade de fornecedores.

Vinculação documental: Este Apêndice integra o Termo de Referência acima identificado, constituindo parte integrante de suas especificações e obrigações técnicas, devendo ser interpretado em conjunto com o referido documento e com os demais apêndices que o acompanham.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA PROVA DE CONCEITO (POC)

1.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data estabelecida para o início da Prova de Conceito (PoC), de caráter eliminatório, a fim de demonstrar a adequação da solução ofertada aos requisitos funcionais e não funcionais submetidos à avaliação, relacionados nas Tabelas C1 e C2 do Apêndice C do Termo de Referência, observados os procedimentos e critérios estabelecidos neste Apêndice B.

1.2. A data, o horário e o local de realização da Prova de Conceito, que ocorrerá nas dependências da ALEPE, serão informados ao licitante convocado por meio do sistema eletrônico utilizado no certame.

1.3. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá comparecer ao local definido, na data e horário estabelecidos, com equipe devidamente identificada e tecnicamente capacitada para apresentar e demonstrar a solução ofertada, esclarecer dúvidas relacionadas aos requisitos submetidos à avaliação e executar os procedimentos necessários à realização da Prova de Conceito.

1.4. O não comparecimento da equipe do licitante para o início da execução da Prova de Conceito, no local, data e horário estabelecidos, implicará a desclassificação da proposta, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado pelo licitante e reconhecido pela Administração, mediante decisão fundamentada e registrada nos autos, hipótese em que poderá ser definida nova data para sua realização.

1.5. A Prova de Conceito será conduzida por equipe técnica formalmente designada pela ALEPE, composta por servidores com conhecimento técnico nas áreas relacionadas ao objeto da contratação, a quem caberá realizar os testes, verificar o atendimento aos requisitos submetidos à avaliação e registrar os respectivos resultados.

1.6. A equipe técnica verificará o atendimento da solução ofertada aos requisitos submetidos à Prova de Conceito, relacionados nas Tabelas C1 e C2 do Apêndice C do Termo de Referência, observando os respectivos critérios de verificação e os procedimentos estabelecidos neste Apêndice B, vedada a adoção de critérios subjetivos ou de exigências não previstas nos documentos da contratação.

1.7. A Prova de Conceito poderá ser acompanhada presencialmente pelos demais

licitantes interessados, mediante solicitação formal ao pregoeiro, limitada a participação a 01 (um) representante por empresa, de modo a preservar o adequado andamento dos trabalhos. Essa limitação poderá ser flexibilizada pelo pregoeiro, caso haja disponibilidade de espaço físico, mediante registro em ata.

1.8. Durante a realização da Prova de Conceito, os representantes dos demais licitantes deverão abster-se de manifestações ou intervenções que possam prejudicar o andamento dos trabalhos, salvo quando expressamente solicitados pela equipe técnica responsável pela avaliação. Eventuais questionamentos, ocorrências ou manifestações deverão ser registrados em ata, sem prejuízo do exercício do direito de recurso nas fases e condições previstas no edital.

1.9. Todas as despesas decorrentes da participação ou do acompanhamento da Prova de Conceito, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação, disponibilização de pessoal, equipamentos e recursos tecnológicos necessários, serão de responsabilidade exclusiva de cada licitante, não cabendo à ALEPE qualquer obrigação de ressarcimento ou compensação.

1.10. A equipe técnica elaborará relatório circunstanciado com os resultados da Prova de Conceito, contendo o registro individualizado da avaliação dos requisitos submetidos aos testes, as evidências coletadas, as eventuais não conformidades identificadas e a conclusão fundamentada quanto ao atendimento dos critérios estabelecidos nas Tabelas C1 e C2 do Apêndice C do Termo de Referência.

1.11. Caso o relatório técnico conclua pelo atendimento de todos os requisitos submetidos à Prova de Conceito, conforme os critérios de avaliação estabelecidos nas Tabelas C1 e C2 do Apêndice C do Termo de Referência, a proposta será considerada aprovada nessa etapa, para fins de continuidade do processo de contratação.

1.12. Caso o relatório técnico conclua pelo não atendimento de um ou mais requisitos obrigatórios submetidos à Prova de Conceito, conforme os critérios de avaliação estabelecidos nas Tabelas C1 e C2 do Apêndice C do Termo de Referência, a proposta do licitante será desclassificada, mediante decisão fundamentada do pregoeiro, com base na avaliação técnica realizada.

1.13. Quando, durante a Prova de Conceito, ocorrer falha pontual que impeça a verificação conclusiva de determinado requisito, a equipe técnica poderá propor a realização de teste complementar, mediante justificativa fundamentada e registro da ocorrência no relatório técnico. O teste complementar deverá limitar-se à repetição da verificação do requisito afetado, nas mesmas condições aplicáveis aos demais testes, e deverá ser realizado, obrigatoriamente, no dia útil imediatamente seguinte à ocorrência, em horário definido pela equipe técnica. Não será admitida a implementação, o desenvolvimento ou a alteração de funcionalidades para suprir requisitos não atendidos durante a Prova de Conceito.

1.14. Caso o teste complementar confirme o não atendimento do requisito avaliado, a equipe técnica registrará a conclusão no relatório de avaliação, cabendo ao pregoeiro decidir fundamentadamente pela desclassificação da proposta.

1.15. Será desclassificada a proposta do licitante que:

1.15.1. Não comparecer para a realização da Prova de Conceito, ressalvada a hipótese prevista **no item 1.4** deste Apêndice;

1.15.2. Deixar de realizar a Prova de Conceito nas condições e nos prazos

estabelecidos neste Apêndice, sem justificativa aceita pela Administração.

1.16. Em caso de desclassificação da proposta em decorrência da não aprovação na Prova de Conceito, o pregoeiro convocará o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para realização da PoC, aplicando-se os mesmos procedimentos, condições e critérios de avaliação estabelecidos neste Apêndice, sucessivamente, até que seja identificada proposta que atenda aos requisitos exigidos.

1.17. Para fins de transparência e publicidade do procedimento, será assegurado aos licitantes interessados o acesso aos relatórios e registros das Provas de Conceito realizadas, observadas as disposições legais relativas ao sigilo de informações e à proteção de dados pessoais.

1.18. As situações excepcionais e os casos fortuitos ou de força maior ocorridos durante a realização da Prova de Conceito serão analisados pelo pregoeiro, com o apoio da equipe técnica responsável pela avaliação, mediante decisão fundamentada, observados os limites legais e os princípios aplicáveis às contratações públicas, devendo as ocorrências e respectivas decisões ser registradas nos autos do processo.

2. DO ROTEIRO DE EXECUÇÃO DA POC

2.1. Da preparação do ambiente:

2.1.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá disponibilizar, para a realização da Prova de Conceito, a solução efetivamente ofertada, em ambiente funcional e operacional, com acesso às funcionalidades necessárias à demonstração dos requisitos submetidos à avaliação, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus apêndices.

2.1.2. O ambiente destinado à realização da Prova de Conceito deverá ser disponibilizado pela licitante em pleno funcionamento, com os recursos, as funcionalidades e os acessos necessários à demonstração dos requisitos identificados nas Tabelas C1 e C2 do Apêndice C do Termo de Referência como sujeitos à verificação nessa etapa, sem qualquer custo adicional para a ALEPE. O ambiente deverá estar integralmente preparado e disponível para utilização no início da apresentação da Prova de Conceito.

2.1.3. A não disponibilização do ambiente de testes em pleno funcionamento no início da apresentação da Prova de Conceito, ou sua disponibilização sem as condições necessárias à demonstração dos requisitos submetidos à avaliação, poderá implicar a desclassificação da proposta, mediante avaliação técnica fundamentada e decisão do pregoeiro, com registro das ocorrências nos autos do processo.

2.1.4. A Prova de Conceito terá duração máxima de 2 (dois) dias úteis consecutivos, no horário das 9h às 17h, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço, não computado como período de realização dos testes. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser estendido até o dia útil seguinte, exclusivamente para a realização de teste complementar, na hipótese prevista no item 1.13 deste Apêndice.

2.1.5. O licitante deverá disponibilizar os equipamentos e recursos tecnológicos necessários à demonstração dos requisitos submetidos à Prova de Conceito, admitida a utilização de emuladores ou ambientes de simulação, desde que permitam verificar, de forma efetiva, o atendimento aos critérios estabelecidos nas Tabelas C1 e C2 do Apêndice C do Termo de Referência.

2.1.6. A ALEPE disponibilizará, para a realização da Prova de Conceito, sala com acesso à internet por rede cabeada e sem fio, bem como computador conectado a equipamento de projeção e dotado de recurso para gravação de tela, destinado ao registro da execução dos testes.

2.1.7. A equipe técnica da ALEPE deverá operar diretamente a solução submetida à avaliação, a partir do computador disponibilizado para a realização da Prova de Conceito, podendo contar com a orientação da equipe de apresentação do licitante quanto à navegação e à localização das funcionalidades, observada a sequência de avaliação dos requisitos estabelecida nas Tabelas C1 e C2 do Apêndice C do Termo de Referência.

2.2. Das hipóteses de desclassificação e do encerramento antecipado da PoC

2.2.1. Será desclassificada durante a POC a proposta que não atender a um ou mais requisitos de caráter obrigatório constantes das Tabelas C1 e C2 do Apêndice C do Termo de Referência, desde que identificados como sujeitos à verificação na Prova de Conceito, observados os critérios de avaliação estabelecidos neste Apêndice.

2.2.2. A Prova de Conceito poderá ser encerrada antecipadamente quando a equipe técnica constatar o não atendimento de um ou mais requisitos obrigatórios submetidos à avaliação, desde que a não conformidade esteja devidamente caracterizada e registrada, e não haja necessidade de realização de teste complementar nos termos do item 1.13 deste Apêndice. A ocorrência deverá ser consignada no relatório técnico, com indicação das evidências correspondentes, para subsidiar a decisão fundamentada do pregoeiro.

3. LISTA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE

3.1. As Tabelas C1 e C2 do Apêndice C do Termo de Referência relacionam os requisitos não funcionais e funcionais da solução, respectivamente, indicando os respectivos critérios e momentos de verificação. Durante a Prova de Conceito, serão avaliados os requisitos identificados nas referidas tabelas como sujeitos à verificação nessa etapa.

3.2. Antes da avaliação de cada requisito, a equipe técnica deverá identificá-lo e apresentar seu respectivo critério de verificação, conforme estabelecido nas Tabelas C1 e C2 do Apêndice C do Termo de Referência, esclarecendo eventuais dúvidas quanto ao procedimento de demonstração, sem alterar o conteúdo ou os critérios previamente definidos para sua avaliação.

3.3. A sequência de avaliação dos requisitos deverá observar rigorosamente a ordem estabelecida nas Tabelas C1 e C2 do Apêndice C do Termo de Referência, assegurando a aplicação uniforme dos procedimentos de verificação a todos os licitantes submetidos à Prova de Conceito.

Recife, 04 de novembro de 2026



Bráulio José de Lira Clemente Torres

Superintendente de Tecnologia da Informação ALEPE